



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

LEI Nº 1.984 DE 08 DE MARÇO DE 1.995.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA HOSPITAL
E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO À SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Primeiro Mandatário do Município autorizado a reconhecer de utilidade pública a Sociedade São Francisco das Chagas (Hospital São Lucas), primeiro Hospital de Juazeiro e de incontáveis bons serviços prestados a esta Comuna.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO JOSÉ GERALDO DA CRUZ, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos oito (08) dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e cinco (1.995).

Manoel SALVIANO Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL